



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



**EDITAL/UFU/PROEX Nº 06/2015**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA AÇÕES FORMATIVAS  
INTEGRADAS (AFIN)**

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX/UFU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, com vagas em Uberlândia, para bolsistas de extensão que atuarão no Programa Ações Formativas Integradas (AFIN) de Apoio ao ingresso de estudantes do 3º ano do Ensino Médio e Egressos do Ensino Médio, ambos provenientes da Rede Pública de Ensino e Permanência do Discente da UFU na Universidade Federal de Uberlândia, estabelecendo normas relativas à realização de processo seletivo, atividades a serem desempenhadas, conforme descritas a seguir:

**1.1 CAMPUS UBERLÂNDIA**

<b>Para estudantes do(s) curso(s)</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração da bolsa de extensão</b>	<b>Local de atuação</b>
ARTES	01 + CR	20 horas semanais	06 meses	AFIN UBERLÂNDIA
FILOSOFIA	01 + CR	20 horas semanais.	06 meses	AFIN UBERLÂNDIA
MATEMÁTICA	02 + CR	20 horas semanais.	06 meses	AFIN UBERLÂNDIA

**\*CR – Cadastro de Reserva**



## 1.2. Pré-requisitos Gerais:

- Ter disponibilidade de 20 horas semanais, entre 14h às 18h e/ou entre 19h às 22h30min, de 2ª a 6ª feira. O discente contratado deverá ter disponibilidade para, eventualmente, desempenhar atividades aos sábados.
- Ter disponibilidade para reuniões na DIPEX, mediante convocação antecipada.
- Estar cursando entre o 4º (quarto) e penúltimo período do curso de Licenciatura para as vagas em Uberlândia para as áreas de Artes, Filosofia ou Matemática.
- Domínio do conteúdo programático do ensino médio da referida disciplina em que concorrer.

## 2. Inscrições:

- Data: **29/02/2016 a 04/03/2016.**
- Horário: 09h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min
- Local: Divisão de Apoio a Projetos de Extensão - DIPEX/DIREC/PROEX
  - Bloco 3P-Reitoria, 1º andar
  - Telefones: 34 3291-8949 / 3291-8951
  - E-mail: dipex@proex.ufu.br

### 2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula no respectivo curso de graduação, atualizado (1º semestre 2016).
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Currículo Lattes ou Vitae, com os documentos comprobatórios.
- Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

**2.2** Para se inscrever, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, cursando entre o 4º e penúltimo período do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



**2.3** O registro de inscrição poderá ocorrer somente na área de conhecimento de formação do discente.

**2.4** A duração da bolsa de extensão é de seis meses, conforme quadro constante no item 1.1, e pode ser renovada, de acordo com a necessidade e interesse do Programa, por até 24 (vinte e quatro) meses.

**2.5** A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

**2.6** A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, bem como:

- Automaticamente ao término da vigência do termo de compromisso.
- A qualquer tempo no interesse da Administração.
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

**2.7** Ao final do contrato da bolsa, o bolsista receberá certificado de acordo com a carga horária cumprida.

**2.8** O bolsista receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo desempenho das atividades por 20 horas semanais e R\$100,00 (cem reais) relativos a auxílio-transporte.

### **3. Das Atividades a Serem Desenvolvidas**

**3.1.** Os discentes da UFU selecionados para atuarem no Programa AFIN deverão cumprir, cumulativamente, as atividades descritas nos itens a, b e c, distribuídas em 20 horas semanais, entre 14h às 18h e entre 19h às 22h30min, de 2ª a 6ª feira e, aos sábados, conforme plano de trabalho (anexo VI) individualizado por área do conhecimento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



a) – De 08 a 12 horas/semanais – atividades de estudo e formação teórica para desempenho das atividades dos itens b e c subsequentes. As alterações no período de estudo, limitadas ao mínimo e máximo indicados, serão adequadas e informadas pelo Coordenador do Programa e/ou da área de atuação, quando houver.

b) – 04 horas/semanais – em atuação direta como Professor Regente no Programa AFIN, ministrando conteúdos de sua área de atuação para até 50 (cinquenta) estudantes, por sala, do 3º ano do ensino médio e egressos do Ensino Médio da Rede Pública selecionados via edital. Esse desempenho obedecerá ao quadro de horários estabelecidos pela coordenação do Programa AFIN em cada *campus* da UFU.

c) – 04 horas/semanais – em atuação direta em atividade de apoio a discentes da Universidade Federal de Uberlândia, conforme seleção da DIASE/DIRES/PROEX/UFU e/ou PROGRAD/UFU, que buscam complementação e atividades de reforço relativas a conteúdos de acordo com sua área de formação e seleção neste edital.

**3.2.** Todos os discentes selecionados e que assinarem o Termo de Compromisso de Bolsista deverão participar das reuniões de orientação e acompanhamento do Programa AFIN, sempre realizadas nos horários constantes nos planos de trabalho e convocadas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**3.3.** Após duas faltas consecutivas das atividades extra-sala, sem justificativa, o bolsista poderá ser advertido e/ou desligado do programa AFIN.



#### **4. Da seleção**

**4.1** Serão selecionados 04 (quatro) discentes, conforme quadro constante no item 1.1, para atuarem em Uberlândia no Programa AFIN.

#### **5. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:**

##### **5.1 Fases:**

- **1ª Fase:** Eliminatória:
  - Verificação se o discente enquadra-se nos pré-requisitos mínimos.
- **2ª Fase:** Classificatória:
  - Análise do currículo e dos documentos de inscrição, conforme pontuação no anexo V (obrigatório a todas/os candidatas/as selecionados/as na 1ª fase e de caráter classificatório).
  - Carta de intenções sobre o interesse em participar do Programa AFIN.
  - Entrevistas a serem agendadas, conforme análise curricular.

#### **6. Da Divulgação do Resultado Preliminar, Recursos e Resultado Final:**

**6.1.** O **resultado preliminar** será divulgado no local de inscrição (DIPEX) e na página da PROEX ([www.proex.ufu.br/editais](http://www.proex.ufu.br/editais)), no **dia 09/03/2016** .

**6.2.** – A interposição de recurso contra o resultado preliminar poderá ser feita no dia **10/03/2016**, por escrito, em 01 lauda, conforme Anexo IV, entre 09h às 11h e 14h às 17h, no respectivo local de inscrição (DIPEX).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



**6.3.** – O **resultado final** será divulgado no dia **11/03/2016**, no local de inscrição (DIPEX) e na página da PROEX ([www.proex.ufu.br/editais](http://www.proex.ufu.br/editais)).

## **7. Do início das atividades:**

**7.1** – As atividades dos bolsistas terão início no dia 12/03/2016, com reuniões preparatórias e ações organizativas, e no dia 14/03/2016 com o exercício efetivo das aulas e término após a semana seguinte as provas do ENEM, garantindo 15 (quinze) dias de recesso no mês de Julho/2016.

## **8. Das disposições Finais**

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela PROEX/UFU.

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

O discente \_\_\_\_\_, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital n. 06/2016** vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia, no Programa Ações Formativas Integradas.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação: Pai:		
Mãe:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone dos Pais – Residencial:		Celular:
Fone do Bolsista:		
End. Residencial do Bolsista:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso de Graduação:		Matrícula:
Período/Ano:	Turno: ( ) Matutino - ( ) Vespertino - ( ) Noturno	
Ingressou na UFU por cotas sociais? ( ) Sim - ( ) Não		

Uberlândia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA – Tarde							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
14:00	A						
15:00	B						
16:00	C						
17:00	D						
18:00	E						
GRADE HORÁRIA - Noite							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
19:00	F						
20:00	G						
21:00	H						
22:00	I						
22:30	J						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para desenvolver as atividades da **bolsa de extensão**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



**ANEXO III**

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Dados pessoais:**

<b>Nome:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>Data nascimento:</b> / /	
<b>Sexo:</b> ( ) M - ( ) F		<b>Estado Civil:</b>	
<b>Nome do Pai:</b>			
<b>Nome da Mãe:</b>			
<b>Naturalidade:</b>		<b>U.F.:</b>	
<b>Curso:</b>		<b>Período/Ano:</b>	
<b>Nº Matricula:</b>		<b>Ano de Ingresso:</b>	
<b>Doc. Ident:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>		<b>Data da Expedição:</b> / /
<b>Endereço:</b>		<b>Número:</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>			
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Resid:</b>
<b>Email:</b>			<b>Celular:</b>
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>
_____		_____	
<b>Assinatura do Bolsista</b>		<b>Visto do Coordenador</b>	
Para uso exclusivo do coordenador <b>Local de exercício das atividades no projeto:</b> Ações Formativas Uberlândia <b>Programa:</b> Programa Ações Formativas Integradas de Apoio ao ingresso de estudantes do 3º ano do Ensino Médio e Egressos do Ensino Médio			
<b>* Não aceitamos conta poupança ou conta corrente de terceiros</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



**ANEXO IV**

**RECURSO**

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do requerente: \_\_\_\_\_

Argumento

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, uma lauda.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



**ANEXO V**

Pontuações para o Desempenho Acadêmico e Currículo do estudante

**1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO:** (até o máximo de 2 pontos, definidos pela MGA – Aplicar a média na tabela abaixo):

TOTAL	PONTOS
60 a 65	0,25
66 a 70	0,50
71 a 75	0,75
76 a 80	1,0
81 a 85	1,25
86 a 90	1,5
91 a 95	1,75
96 a 100	2

Obs.: Para alunos com MGA abaixo de 60, seguir a pontuação abaixo:

- a) De 50 a 59: 0,15 pontos
- b) De 40 a 49: 0,10 pontos
- c) Abaixo de 40: 0,05 pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



**2. CURRÍCULO DO ALUNO:** (até o máximo de 8 pontos)

a) Participação em eventos científicos/ensino realizados na UFU ou outras Universidades Federais (até o máximo de 0,50 pontos)

Sem apresentação de trabalho..... 0,05

Com apresentação de trabalho..... 0,15

b) Publicações (até o máximo de 2,25 pontos)

Resumo publicado em Anais de Eventos Científicos/Ensino..... 0,1

Resumo expandido publicado em Anais de Eventos científicos/ensino ..... 0,2

Artigo publicado em periódicos regionais, nacionais e/ou internacionais com ISSN, científicos/ensino..... 1,0

Capítulos de Livros com ISBN ..... 1,5

c) Monitoria em disciplinas e/ou eventos científicos/ensino (até o máximo de 2,5 pontos).

Eventos até Até 20 horas..... 0,1

Eventos de mais de 20 horas..... 0,3

Monitoria em Disciplinas ..... 0,5

d) Estágios e participação em projetos de extensão, pesquisa ou ensino: (até o máximo de 1,5 pontos).

30 - 50 horas..... 0,10

51 - 80 horas..... 0,20

Mais de 80 horas..... 0,50



## ANEXO VI

### PLANO DE TRABALHO: ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Programa Institucional de Extensão “Ações Formativas Integradas” de apoio ao ingresso do estudante ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública no Ensino Superior. A inserção de discentes de graduação da UFU, especialmente licenciandos, visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi criado em 2015 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las. Além das aulas ministradas pelos discentes da UFU para os estudantes e egressos do Ensino Médio, o Programa objetiva também, em curto prazo, a produção de materiais didático-pedagógicos para apoio do desenvolvimento das aulas, que abranja a integralidade dos conteúdos exigidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com a participação dos discentes selecionados nesta produção. Desta maneira, o Programa AFIN constitui-se em um programa de ações integradas tanto para o discente da UFU, quanto para o estudante e/ou egresso do ensino médio.

#### JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato,



por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

#### OBJETIVOS:

- 1.1 O Programa AFIN visa propiciar mais uma possibilidade de aprimoramento do discente de licenciatura da UFU, por intermédio da oferta de Apoio ao Ingresso do estudante ou egresso do ensino médio em curso ou concluído, integralmente, na Rede Pública de Ensino. Seu objetivo geral é ampliar o acesso de estudantes da rede pública à UFU.
  
- 1.2 – Objetivos Específicos.
  - Apoio aos estudantes do 3º ano ou egressos do Ensino Médio da rede pública.
  
  - Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia que atuarão no Programa AFIN.
  
  - Desenvolver atividades de apoio a discentes da Universidade Federal de Uberlândia, conforme seleção da DIASE/DIRES/PROEX/UFU e/ou PROGRAD/UFU, que buscam complementação e atividades de reforço relativas a conteúdos de acordo com sua área de formação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



**PERFIL DO BOLSISTA:**

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado, preferencialmente, em cursos de licenciatura e estar cursando entre o 4º e penúltimo período de seu curso. Apresentar domínio relativo sobre o conteúdo de sua área de formação. Ser comunicativo. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo.

**METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido
Ministrar aulas do conteúdo específico no Programa AFIN	Planejamento, reuniões e prática pedagógica no Programa AFIN	06 meses, podendo ser prorrogado por até 24 meses.	20 horas semanais.	Coordenadores do Programa AFIN, professores bolsistas, voluntários e equipe DIPEX.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A):**

Aprimoramento na sua formação de licenciado para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação.

**AValiação:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.